



GOVERNO DO

TOCANTINSTítulo Definitivo n.º 32/2021Liv. n.º 100/2021 Fl. 032Palmas - TO, 29/07/2021

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituto de Terras do Estado do Tocantins - Itertins
www.itertins.to.gov.br

Título Definitivo de Domínio Coletivo que o Estado do Tocantins, por meio do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS outorga a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOS DE BARRA DE AROEIRA.**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.786.029/0001-03, com sede administrativa no Palácio Araguaia, situado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, por meio do INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS – ITERTINS, autarquia estadual criada pela Lei nº 87 de 27 de outubro de 1989, neste ato representado pelo Governador do Estado do Tocantins Mauro Carlesse, brasileiro, divorciado, CPF nº 272.657.988-48 e pelo Presidente Divino José Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, OAB 121B, CPF nº 261.712.791-53, residentes e domiciliados em Palmas – TO, de acordo com o despacho exarado às fls. **268** do processo administrativo nº **2016 34510 0042**, outorga a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOS DE BARRA DE AROEIRA**, inscrita no CNPJ nº **06.352.701/0001-76**, com sede no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, neste ato representado pela sua Presidente, Maria de Fátima Rodrigues, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº **626.657 SSP/TO** e do CPF nº **867.855.241-72**, residente e domiciliada em Santa Tereza do Tocantins - TO; o título definitivo de domínio coletivo, do imóvel denominado **Parte 1- Lote 56-A-2, Loteamento Caracol 1ª Etapa**, com área total de **197,6504 ha (cento e noventa e sete hectares, sessenta e cinco ares e quatro centiares)**, situado no município de Santa Tereza do Tocantins, neste Estado, e identificado pelos limites e confrontações seguintes: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSV-M-3562 de coordenadas N 8.862.776,121m e E 203.699,789m cravado na margem esquerda do Córrego Aroeira, com o limite do Lote Nº 56-A-1, Parte II Sitio do Meio, do Loteamento Caracol 1ª Etapa; deste, segue confrontando com o Lote Nº 56-A-1, Parte II Sitio do Meio, do Loteamento Caracol 1ª Etapa, proprietário Fabiano de Andrade Gama, matrícula nº 541, código INCRA 950.120.410.403-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°45'37" e distância 646,51m, até o vértice CSV-M-3563 de coordenadas N 8.862.211,988m e E 204.015,586m; 98°21'29" e 247,60m, indo até o vértice DM7-M-0098, de coordenadas N 8.862.175,997m e E 204.260,554m; cravado no limite do Lote Nº 56-A-1, Parte II Sitio do Meio, do Loteamento Caracol 1ª Etapa, com o limite da Fazenda Aroeira, Área Remanescente do Lote 56-A-1, do Loteamento Caracol 1ª Etapa; deste, segue confrontando com a Fazenda Aroeira, Área Remanescente do Lote 56-A-1, do Loteamento Caracol 1ª Etapa, proprietário José Rodrigues dos Santos, matrícula nº 714, código INCRA 923.095.100.048-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°23'05" e 2.489,87m, até o vértice DMF-M-0097 de coordenadas N 8.862.202,735m e E 206.750,278m; 193°26'40" e 685,59m, indo até o vértice DMF-M-0096, de coordenadas N 8.861.535,935m e E 206.590,877m; cravado no limite da Fazenda Aroeira, Área Remanescente do Lote 56-A-1, do Loteamento Caracol 1ª Etapa, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-247, que liga Lagoa do Tocantins - TO a Santa Tereza Do Tocantins - TO; daí, segue pela faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-247, sentido Santa Tereza Do Tocantins - TO, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°52'49" e 309,79m, até o vértice CSV-V-0300 de coordenadas N 8.861.717,502m e E 206.339,870m; 305°30'55" e 81,34m, até o vértice CSV-V-0301 de coordenadas N 8.861.764,756m e E 206.273,659m; 300°43'59" e 58,89m, até o vértice CSV-V-0302 de coordenadas N 8.861.794,852m e E 206.223,039m; 292°33'03" e 48,69m, até o vértice CSV-V-0303 de coordenadas N 8.861.813,525m e E 206.178,070m; 284°06'51" e 70,00m, até o vértice CSV-V-0304 de coordenadas N 8.861.830,596m e E 206.110,179m; 274°05'38" e 66,70m, até o vértice CSV-V-0305 de coordenadas N 8.861.835,357m e E 206.043,654m; 267°03'53" e 260,40m, até o vértice CSV-V-0306 de coordenadas N 8.861.822,023m e E 205.783,599m; 262°32'02" e 79,69m, até o vértice CSV-V-0307 de coordenadas N 8.861.811,668m e E

202.852,239m; 97°54'07" e 30,10m, até o vértice CSV-P-6531 de coordenadas N 8.862.893,690m e E 202.882,049m; 124°44'57" e 36,80m, até o vértice CSV-P-6532 de coordenadas N 8.862.872,713m e E 202.912,287m; 97°56'43" e 55,27m, até o vértice CSV-P-6533 de coordenadas N 8.862.865,074m e E 202.967,024m; 204°24'06" e 25,87m, até o vértice CSV-P-6534 de coordenadas N 8.862.841,518m e E 202.956,338m; 146°15'14" e 11,80m, até o vértice CSV-P-6535 de coordenadas N 8.862.831,705m e E 202.962,893m; 64°30'52" e 45,96m, até o vértice CSV-P-6536 de coordenadas N 8.862.851,479m e E 203.004,377m; 187°17'24" e 44,33m, até o vértice CSV-P-6537 de coordenadas N 8.862.807,503m e E 202.998,752m; 138°15'07" e 23,72m, até o vértice CSV-P-6538 de coordenadas N 8.862.789,803m e E 203.014,549m; 54°52'27" e 53,64m, até o vértice CSV-P-6539 de coordenadas N 8.862.820,668m e E 203.058,424m; 73°55'30" e 35,97m, até o vértice CSV-P-6540 de coordenadas N 8.862.830,629m e E 203.092,992m; 106°57'01" e 56,40m, até o vértice CSV-P-6541 de coordenadas N 8.862.814,187m e E 203.146,939m; 75°41'24" e 48,71m, até o vértice CSV-P-6542 de coordenadas N 8.862.826,227m e E 203.194,137m; 190°03'58" e 39,35m, até o vértice CSV-P-6543 de coordenadas N 8.862.787,480m e E 203.187,259m; 58°31'37" e 34,82m, até o vértice CSV-P-6544 de coordenadas N 8.862.805,660m e E 203.216,957m; 47°59'46" e 22,66m, até o vértice CSV-P-6545 de coordenadas N 8.862.820,822m e E 203.233,794m; 40°28'11" e 45,76m, até o vértice CSV-P-6546 de coordenadas N 8.862.855,636m e E 203.263,495m; 48°21'52" e 85,67m, até o vértice CSV-P-6547 de coordenadas N 8.862.912,555m e E 203.327,525m; 127°05'50" e 67,34m, até o vértice CSV-P-6548 de coordenadas N 8.862.871,935m e E 203.381,240m; 125°16'44" e 71,64m, até o vértice CSV-P-6549 de coordenadas N 8.862.830,561m e E 203.439,720m; 178°57'29" e 71,80m, até o vértice CSV-P-6550 de coordenadas N 8.862.758,776m e E 203.441,025m; 64°07'28" e 42,75m, até o vértice CSV-P-6551 de coordenadas N 8.862.777,434m e E 203.479,492m; 39°27'28" e 50,91m, até o vértice CSV-P-6552 de coordenadas N 8.862.816,741m e E 203.511,845m; 91°54'46" e 36,61m, até o vértice CSV-P-6553 de coordenadas N 8.862.815,519m e E 203.548,437m; 134°41'54" e 66,19m, até o vértice CSV-P-6554 de coordenadas N 8.862.768,962m e E 203.595,487m; 89°59'37" e 79,95m, até o vértice CSV-P-6555 de coordenadas N 8.862.768,970m e E 203.675,436m; 73°38'11" e 25,38m, indo até o vértice CSV-M-3562 de coordenadas N 8.862.776,121m e E 203.699,789m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência do procedimento de regularização fundiária, o Outorgante transmite ao Outorgado todo o domínio e demais direitos dele decorrentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel se destina a exploração agropecuária e/ou agroindustrial, obrigando-se o(s) outorgado(s) a manter tal destinação, preservar o meio ambiente e cumprir a função social de propriedade, consoante a legislação ambiental correlata e o disposto no artigo 186 da Constituição Federal de 1988, respectivamente;

CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel encontra-se matriculado em nome do Estado do Tocantins, sob a Matrícula nº 568, Livro 2-B, Registro Geral, datada de 03/05/2016, Cartório de Registro de Imóveis do município de Santa Tereza do Tocantins -TO;

CLÁUSULA QUARTA - Resolve-se a presente Outorga, tornando-se nula de pleno direito se o(s) Outorgado(s) não cumprir(em) quaisquer das obrigações assumidas nesse título.

CLÁUSULA QUINTA - O Título Definitivo de Domínio Coletivo gravado com cláusula de inalienabilidade com observância ao art. 213 §15 da Lei nº 6.015/73; ficando isentos do recolhimento do Valor da Terra Nua e demais taxas e/ou emolumentos, consoante a regularização fundiária de interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - Da área total de 948,1006 ha (novecentos e quarenta e oito hectares, dez ares e seis centiares) está sendo deduzido a área de total de 35,4991 ha (trinta e cinco hectares, quarenta e nove ares e noventa e um centiares) correspondente a Rodovia Estadual TO- 247, ficando de área remanescente o total de 912,6515 ha (novecentos e doze hectares e sessenta e cinco ares e quinze centiares), dividido em: parte 01 do Lote 56-A-2, do Loteamento Caracol, 1ª Etapa, com área total de 197,6504 ha (cento e noventa e sete hectares, noventa e cinco ares e onze centiares) e Parte 02 – Lote 56-A-2, do Loteamento Caracol, 1ª Etapa, com área total de 714,9511 (setecentos e quatorze hectares e noventa e cinco ares e onze centiares) ambas situadas no município de Santa Tereza do Tocantins -TO.

CLÁUSULA SÉTIMA - É de inteira responsabilidade da Associação Comunitária dos Quilombolas de Barra de Aroeira à adoção das providências legais quanto aos procedimentos das demais regularizações a serem realizadas no âmbito do perímetro titulado, que tem por finalidade a garantia dos direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, a cultura, a

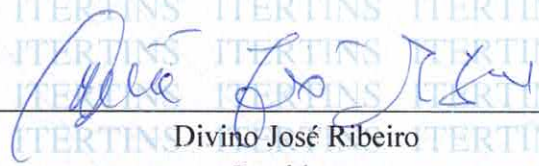
religião, disponíveis pelas entidades públicas e outras instituições de caráter social e sem fins lucrativos.

Assim, o Estado do Tocantins, por meio deste Título Definitivo de Domínio Coletivo, transmite ao(s) outorgado(s) acima qualificado(s), o pleno domínio sobre o referido imóvel, com todos os direitos a ele inerentes. Por estarem de pleno acordo, o **ITERTINS** e o(s) outorgado (s), assinam o presente Título, em 02 (duas) vias, com as testemunhas adiantes qualificadas: Cláudia Regina de Carvalho Bison, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 003.661.517-03 e Eliane de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 963.365.521-87.

Palmas-TO, 29 de julho de 2021.



Mauro Carlesse
Governador

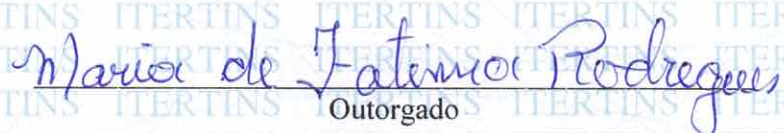


Divino José Ribeiro
Presidente



Onery Melo A. Castelo Branco Rodrigues
Diretor de Regularização Fundiária
ITERTINS

Diretor de Regularização Fundiária



Outorgado

TESTEMUNHA:



CPF n.º 003.661.517-03



CPF n.º 963.365.521-87